



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

Proc. 0109/22 - PLL 058/22

Institui o Programa de Atividades Físicas na Atenção Primária à Saúde no âmbito das unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador José Freitas, que visa instituir o Programa Creche Domiciliar no Município.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria deste Legislativo não apontou impedimentos à sua tramitação inicial. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

O projeto em tela trata da disponibilização de atividades físicas em unidades da atenção primária, pois, conforme relata o autor, seria possível conciliar a rotina de trabalho da pessoa acometida por doenças como obesidade, fibromialgia, dor crônica e depressão e, assim, com a prática de atividades físicas, diminuiria a demanda por serviços de saúde e medicamentos.

Assim, como uma forma de regulamentar essa excelente prática saudável, opino pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 03/11/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0459610** e o código CRC **7C1A8A04**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 196/22 – CUTHAB** contido no doc 0459610 (SEI nº 034.00081/2022-38 – Proc. nº 0109/22 – PLL nº 058/22), de autoria da vereadora Fernanda Barth foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **07 de novembro de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 07/11/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0460765** e o código CRC **4D3BFE18**.